

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2105 de 16 de Setembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÕES AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Estevão Michalski, a Avenida conhecida como HHH, localizada no Residencial Portal das Flores, em nosso Município. (Emenda Modificativa n. 001/2022).

Art. 2º. Fica denominada Rua Jorge Dilmar Raycik, a rua conhecida como Projetada G, localizada no Loteamento Fratelli I, em nosso Município.

Art. 3º. Fica denominada Rua Paulino Stralioatto, a Rua conhecida como Rua Dois, localizada no Loteamento Pérola do Planalto, em nosso Município. (Emenda Modificativa n. 002/2022).

Art. 4º. Fica denominada Rua Antônio Marcos de Almeida, a Rua conhecida como Rua Três, localizada no Loteamento Pérola do Planalto, em nosso Município.

Art. 5º. Fica denominada Rua Adir Xavier Nogueira, a Rua conhecida como Rua Seis, localizada no Loteamento Pérola do Planalto, em nosso Município.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva